LEI COMPLEMENTAR Nº 603 - DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural, com 51.283,233 m², pertencente à **Matrícula nº 14.736,** do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

I- UM IMÓVEL RURAL, COM A ÁREA DE 5,1283 HECTARES OU 51.283,233 METROS QUADRADOS, denominado de "Chácara São Luiz", neste Município e Comarca de DRACENA, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no VÉRTICE P-01, cravado no limite da Chácara Nossa Senhora Aparecida sob matrícula nº 064, deste Registro Imobiliário. DO VÉRTICE P-01, segue confrontando com a mencionada Chácara São Luiz, com os seguintes marcos, vértices, azimutes, distâncias e confrontantes:

VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
DE	PARA			
P-01	P-02	170°46'37"	159,00	Chácara Nossa Senhora Aparecida, Matrícula nº 064, CNS: 12.015-4, José Nunes da Cruz.
P-02	P-03	170°34'47"	120,45	
P-03	P-04	283°39'08"	14,31	

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000

Assinado por 2 pessoas: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO e ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/0F03-1575-DF69-E8B4 e informe o código 0F03-1575-DF69-E8B4

P-04	P-05	283°45'12"	16,59	Estrada Municipal Governador Mário Covas - DRA 030, Município de Dracena.
P-05	P-06	283°56'11"	25,82	
P-06	P-07	284°27'32"	24,01	
P-07	P-08	285°07'46"	27,86	
P-08	P-09	285°38'54"	25,85	
P-09	P-10	287°25'30"	26,43	
P-10	P-11	288°58'34"	23,80	
P-11	P-12	290°08'38"	18,65	
P-12	P-30	351°00'56"	49,15	Sítio Ide, Matrícula nº 15.840, CNS: 12.015-4, Gênova SPE Empreendimento Imobiliário Ltda.
P-30	P-31	261°00'56"	52,50	
P-31	P-29	351°00'56"	144,04	
P-29	P-01	80°52'27"	235,14	Rua 07 do Residencial Monte Carlo - Município de Dracena

Art 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 11 de junho de 2024.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000

Assinado por 2 pessoas: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO e ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/0F03-1575-DF69-E8B4 e informe o código 0F03-1575-DF69-E8B4

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

Assinado por 2 pessoas: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO e ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/0F03-1575-DF69-E8B4 e informe o código 0F03-1575-DF69-E8B4

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0F03-1575-DF69-E8B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO (CPF 082.XXX.XXX-09) em 11/06/2024 16:56:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 11/06/2024 17:06:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/0F03-1575-DF69-E8B4